



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 134 de 19 de maio de 2025.

"Dispõe sobre averbação/cômputo de tempo de serviço e adicional a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o requerimento apresentado por servidores sobre cômputo/averbação de tempo de tempo de serviço prestado ao município antes da posse, e inclusão de adicional por tempo de serviço;

Considerando a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos acompanhada de documentos comprovando o tempo de serviço prestado;

Considerando a aprovação do servidor no estágio probatório, e considerando o disposto no art. 185, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e § 6º do art. 24, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que garantem o cômputo do tempo de serviço prestado no Município de Durandé, no âmbito do poder legislativo ou executivo, para efeitos de disponibilidade, quinquênio e férias prêmio;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento - art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 c/c art. 185 §3º da Lei Orgânica; **Resolve:**

Art. 1º - Fica computado/averbado o tempo de serviço prestado ao município, na forma de contrato, ao cargo efetivo, dos servidores e na forma abaixo relacionado, e a concessão de adicional de tempo de serviço - quinquênio:

Nome	Cargo	Tempo de Serviço Averbado/Computado	Data base para fins de	adicional por tempo de serviço -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

			benefício	quinquênio, no montante de 10% cada
1- Talia Rodrigues Diniz	Auxiliar de serviços gerais	02 anos 04 meses e 28 dias	28.08.2019	1
2- Lais Pereira Estevan Couto	Operário braçal	6 anos 18 dias	17.12.2015	1
3- Lorena Silva Correa ALves	Operário Braçal	01 ano 10 meses e 27 dias	11.02.2020	-
4- Ronildo Aniceto de Morais	Motorista	03 ano 16 dias	27.12.2018	1

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de maio de 2025.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé